

São Paulo, 12 de Abril de 2021.

PARA:

**Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos –  
CGCTPA do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (“DPDC”)**

REF.:

**Campanha de chamamento nº. 08012.001855/2019-49 - Recall dos  
veículos HB20 e HB20S, equipados com motor 1.0, transmissão manual de  
cinco marchas, fabricados entre 01.4.2019 e 20.5.2019, de chassis não  
sequenciais 9BHBG41CAKP026254 até 9BHBG41CAKP052555.**

Prezados Senhores,

**HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA. (“HMB”)**, por seus advogados, nos autos do **processo de chamamento** em referência, vem respeitosamente, à presença dessa Ilustre Coordenação-Geral, em atenção ao disposto no artigo 7º, inciso I, da Portaria nº 487 do Ministério da Justiça de 15.3.2012, apresentar o **nono relatório periódico** da campanha de chamamento dos veículos acima especificados, nos seguintes termos:

1. A HMB apresentou em 28.06.2019 a essa D. Autoridade o Comunicado de realização de *recall* dos veículos. Naquela oportunidade, a HMB informou que, de acordo com o relatório de gerenciamento de produtos, foram identificadas 6.721 unidades produzidas e comercializadas a clientes finais no Brasil.

2. Até o momento, a HMB já inspecionou o **TOTAL de 5.228 veículos**, alcançando aproximadamente 77,78% do total de veículos objeto da campanha. Considerando esses 5.228 veículos, frise que: (i) em 1.660 veículos foi realizada a inspeção e substituição do semi-eixo dianteiro do lado direito; e (ii) 3.568 veículos houve apenas a inspeção, não sendo, portanto, necessária a substituição da peça: